



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.606, DE 04 DE MARÇO DE 1991

AUTORIZA PERMUTA DE LOTES DO BAIRRO FLORESTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar com o Senhor ISMAEL RIBEIRO DE CARVALHO, o LOTE número 03 (três) Quadra 02, do loteamento BAIRRO FLORESTA, medindo 12:00m (doze metros) de frente; 12:00m (doze metros) de fundos; 30:00m (trinta metros) pelo lado direito; 30:00m (trinta metros) pelo lado esquerdo, com a área total de 360:00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) com as seguintes confrontações: pela frente com a Avenida dos Ipês; pelos fundos com o lote número 04 (quatro); pela direita com o lote número 05 (cinco) e pela esquerda com o lote número 01 (um), e o LOTE NÚMERO 05 (cinco) QUADRA 02, do loteamento BAIRRO FLORESTA, medindo 12:00m (doze metros) de frente; 12:00m (doze metros) de fundos; 30:00m (trinta metros) pelo lado direito; 30:00m (trinta metros) pelo lado esquerdo, com a área total de 360:00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: pela frente com a Avenida dos Ipês; pelos fundos com o lote nº 06 (seis); pela direita com o lote nº 07 (sete); e pela esquerda com o lote nº 03 (três), no valor de CR\$6.000,00- (seis mil cruzeiros) cada lote, pelos lotes NÚMERO 02 (dois), QUADRA 03, e o LOTE NÚMERO 05 (cinco) da QUADRA 03, do loteamento BAIRRO FLORESTA, que lhe foram alienados conforme LEI MUNICIPAL Nº 1.564 de 20 de novembro de 1989.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu

Ismael Ribeiro de Carvalho

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

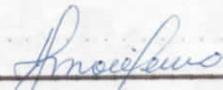
CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 04 de março de
1991.



Arnaldo Pereira Caldeira
Prefeito Municipal



Helena Simões Pessoa
Secretária

